



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0173/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 5 inciso XXXV e confirmado pelos §§ 3º e 4º do Art. 11, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da progressão.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão adquirida por experiência profissional alcançado por tempo de serviços, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

- 1- Leonardo de Queiroz Moraes - CPF: 051.629.904-26 – Enquadramento: Classe B- Data do Requerimento: 04.05.2023.
- 2- Audiceia Gonsalves santos – CPF: 073.044.644-10 – Enquadramento: Classe B – data do requerimento: 11.05.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 28 de fevereiro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12